



EXMO. SR. DR. RELATOR DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA PARAÍBA

Processo: 0803690-44.2022.8.15.0000

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO BERNARDINO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Após realização de diligência cartorária foi verificado que o processo 200.2011.937.011-8 **tramitava no sistema E-JUS já extinto**, vejamos:

Processo		Partes:	
Nº Novo:	30245349120118152001	Comarca:	João Pessoa
Nº Processo:	20020119370118	Juízo:	3º Juizado Especial Cível da Capital
Classe:	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Distribuição:	15/06/2011
Status:	ARQUIVADO	Valor Ação:	R\$13.500,00
Localizador:			
Tipo	Nome da Parte	Advogado(s)	
1Promovente	JOAO BERNARDINO	Lidiani Martins Nunes (10244-PB)	
		HERYCKA DONATO MENEZES (14346-PB)	
2Promovido	MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA	WYKTOR LUCAS MEIRA (15554-PB)	
		samuel marques custódio de albuquerque (20111A-PB)	

Movimentações:	
Data	Descrição
[]	[]
119/06/2013	Mudança de Classe Processual / Procedimento do Juizado Especial Cível Documento / (Por MAFRE VERA CRUZ SEGU-
211/07/2012	RADORA (Leitura Automática)) em 11/07/12 *Referente ao evento Publicação(22/03/12) Documento / (Por JOAO BERNARDINO (Lei-
311/07/2012	tura Automática)) em 11/07/12 *Referente ao evento Publicação(22/03/12) Documento / (Por JOAO BERNARDINO(Lei-
425/04/2012	tura Automática)) em 25/04/12 *Referente ao evento Expedição de documento(15/04/12)
517/04/2012	Arquivamento
617/04/2012	Recebimento

Conforme ato da Presidência em anexo os processos arquivos devem ser distribuídos no PJE com as cópias que possuem, vejamos:

Art. 3º Os interessados em requerer providências em processos arquivados no sistema e-Jus, após o prazo estabelecido no *caput* do art. 1º deste Ato, devem protocolar novo processo no sistema PJe para satisfazer eventual pretensão executiva ou de cumprimento de sentença, instruindo os autos com todas as peças encartadas no sistema e-jus.

Ocorre que, conforme mencionado em petição anterior, **todas as cópias que peticionante possui do processo 200.2011.937.011-8 foram juntadas** como anexo dos embargos de declaração no processo 0000122-76.2010.8.15.0581 e **estão inserida nos autos nas páginas 212/269, ID 14808627, os laudos médicos juntados pelo autor no referido processo encontram-se nas páginas 218/219, ID 14808627**, viabilizando o julgamento e procedência da demanda. Diante do exposto, pugna pelo prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RIO TINTO, 07/02/2025.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477